



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 866, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal 596 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 8º, da Lei 596 de 19 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 8º - A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I - Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

a) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, até 31 de dezembro de 2022;

II - Estudantes do Ensino Superior.

a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município

Edição nº 463 - Página 4

Data: 09 / Março / 2022

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos

Edição nº 34278 - Pág. 14

Data: 10 / Março / 2022